

Rua Professor Mendonça, 494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2025

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA ATENDERADEMANDADASANÁLISESLABORATORIAIS DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ÁGUA DEABASTECIMENTOINDUSTRIALEGELO,UTILIZADOS PELOS ESTABELECIMENTOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EXECUTADOS PELO CONSERVAR MUCURI.





RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ÍNDICE

PREÂMBULO	p.03
OBJETO	p.03
ESPECIFICAÇÕESDO SERVIÇO	p.03
DO ESCOPO DOS ENSAIOS LABORATORIAIS E VALOR- BASE DAS ANÁLISES	p.04
DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DAS ANÁLISES LABORATORI- AIS	p.04
DASCONDIÇÕESPARACREDENCIAMENTO -Davigênciadocredenciamento; -Condiçõesgerais; -DoRecebimentodaSolicitaçãodeCredenciamento.	p.04a05
DOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO -Habilitaçãotécnica; -Habilitaçãojurídica; -Regularidadefiscaletrabalhista; -Qualificaçãotécnica; -DisposiçõesGeraisdaHabilitação.	p.06a08
DO CREDENCIAMENTO	p.08a09
DO CREDENCIAMENTO DO DESCREDENCIAMENTO	p.08a09 p.09
-	•
DO DESCREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DO SERVIÇO; -Da Coletada Amostra junto às agroindústrias -Da escolha do laboratório credenciado: -Do Recebimento da Amostra pelo Laboratório Credenciado -Do Aceite e Recusada Amostra -Da entrega dos resultados, pareceres e laudos	p.09
DO DESCREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DO SERVIÇO; -Da Coletada Amostra junto às agroindústrias -Da escolha do laboratório credenciado: -Do Recebimento da Amostra pelo Laboratório Credenciado -Do Aceite e Recusada Amostra -Da entrega dos resultados, pareceres e laudos -Da Contraprova e Descarte da Amostra	p.09 p.09a12
DO DESCREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DO SERVIÇO; -Da Coletada Amostra junto às agroindústrias -Da escolha do laboratório credenciado: -Do Recebimento da Amostra pelo Laboratório Credenciado -Do Aceite e Recusada Amostra -Da entrega dos resultados, pareceres e laudos -Da Contraprova e Descarte da Amostra DAS RESPONSABILIDADES DO LABORATÓRIO CREDENCIADO	p.09 p.09a12 p.12a13
DO DESCREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DO SERVIÇO; -Da Coletada Amostra junto às agroindústrias -Da escolha do laboratório credenciado: -Do Recebimento da Amostra pelo Laboratório Credenciado -Do Aceite e Recusada Amostra -Da entrega dos resultados, pareceres e laudos -Da Contraprova e Descarte da Amostra DAS RESPONSABILIDADES DO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO PAGAMENTO	p.09 p.09a12 p.12a13 p.13
DO DESCREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DO SERVIÇO; -Da Coletada Amostra junto às agroindústrias -Da escolha do laboratório credenciado: -Do Recebimento da Amostra pelo Laboratório Credenciado -Do Aceite e Recusada Amostra -Da entrega dos resultados, pareceres e laudos -Da Contraprova e Descarte da Amostra DAS RESPONSABILIDADES DO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	p.09 p.09a12 p.12a13 p.13 p.13



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

1 - PREÂMBULO

Através do presente, o CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR MU-

CURI, sediado à R. Prof. Mendonça,494, Nossa Senhorade Fátima, Itambacuri - MG,39830-000,torna público que, durante o período de12 (doze) meses, a contar da publicação deste edital, receberá inscrições para o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para atender a demanda das análises laboratoriais dos produtos de origem animal, água de abastecimento industrial e gelo, utilizados pelos estabelecimentos no âmbito do Serviçode Inspeção Municipal executados pelo CONSERVAR MUCURI, Lei 14.133/21e Lei 11.107 de 2005, e suas alterações, de acordo com as condições e cláusulas previstos nesse Edital.

2 - OBJETO

O presente edital de chamamento público tem por objeto determinar critérios para definir o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER A DE-MANDA DAS ANÁLISES LABORATORIAIS DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ÁGUA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL E GELO, UTILIZADOS PELOS ESTABELECIMENTOS NOÂMBITODOSERVIÇODEINSPEÇÃOMUNICIPAL EXECUTADOS PELO CONSERVAR MUCURI.

3-DESCRIÇÃODANECESSIDADEDASANÁLISESLABORATORIAIS

Com o objetivo de avaliar a inocuidade, identidade, qualidade e a integridade dos produtos e os processos produtivos das agroindústrias que contemplam a área de atuação do SIM-CONSERVARMUCURI, as amostras dos estabelecimentos serão colhidas conformea necessidade demandada pelo SIM - CONSERVAR MUCURI, para análises físico-químicas e microbiológicas de produtos de origem animal e água de abastecimento, para a avaliação da conformidade.

O procedimento de coleta junto ao estabelecimento, acondicionamento e de remessa de amostras para análises dos laboratórios serão de responsabilidade do **CONSERVARMUCURI**, que deverá se submeter ao padrão estabelecido nalegislação aplicada àmatéria, bem como no **MANUAL DE COLETA DE AMOSTRASDEPRODUTOSDEORIGEMANIMALdoMAPA** e suas eventuais atualizações.

Considerando as potencialidades das agroindústrias da região do Consórcio, se faz necessário credenciar laboratórios capazes de realizar análises laboratoriais de produtos relacionados a:

- CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS;
- LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS;
- MEL E PRODUTOS APÍCOLAS;
- PESCADOS E PRODUTOS DE PESCA;



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

- OVOS E DERIVADOS;
- ÁGUA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL E GELO.

4-DO ESCOPO DOS ENSAIOS LABORATORIAIS E VALOR-BASE DAS ANÁLISES

- Os escopos das análises laboratoriais necessárias estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.
- Os valores das análises laboratoriais foram obtidos através de uma pesquisa de preços realizada pela equipe técnica do SIM - CONSERVAR MUCURI em laboratórios credenciados.

5-DESCRIÇÃODAMETODOLOGIADASANÁLISESLABORATORIAIS

5.1 – As análises deverão atender os métodos contidos no MANUAL DE MÉTODOS OFICIAIS PARA ANÁLISE DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL do MAPA(ANEXOIII), e respectivas atualizações.

6-DASCONDIÇÕESPARACREDENCIAMENTO

- –Davigênciadocredenciamento:
- A vigência do referido credenciamento será de **12(doze) meses**, contados à partir da publicação no site oficial e Portal Nacional de Contratações Públicas;
- -Durante toda a vigência do procedimento de credenciamento, a Comissão de Avaliação de Credenciamento do **SIM-CONSERVARMUCURI** estará apta a receber a documentação de credenciamento das empresas interessadas em se credenciar, conforme os requisitos estabelecidos neste edital.

-Condiçõesgerais:

- -Poderão participar deste Credenciamento as pessoasjurídicas que,cumulativamente:
- Atendam a todas as exigências deste edital de chamamento público, in- clusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- Possuam objeto social e desempenhem atividade pertinente e compatí- vel com o objeto licitado;
- Ofereçam prestação de serviço de análise laboratorial de produtos de origem animal indicados, nas condições e valores indicados neste edital e no ANEXO I;
- Os credenciados serão responsáveis pela contratação de pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, resultantes da execução do objeto deste credenciamento, cujos ônus eobrigações, em nenhuma hi pótese, poderão ser transferidos para outrem;



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

- O laboratório credenciado, seus proprietários e equipe técnica e adminis- trativa devem se abster de se envolverem atividades derepresentação,consultoria e assistência técnica,bem como não devem ser membros de entidades de classe, como associações, federações, cooperativas e sindicatos, que estejam ligados aos produtores a serem avaliados.
- Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que comprovarem a habi- litação exigida neste edital;
- O credenciado deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência, sob pena de descredenciamento.

-Do Recebimento da Solicitação de Credenciamento:

- -Para solicitar a inclusão ou atualização de escopos neste credenciamento, a pessoa jurídica interessada deve preencher odocumento <u>Solicitação de Credenciamento de Laboratório</u>(Anexo II), <u>Termo de Compromisso com o Credencia-mento</u> (Anexo III) e o <u>Termo de Compromisso de Responsabilidade Técnica</u>(Anexo IV), além de apresentar a documentação exigida no item de Habilitação, item 7 deste edital.
- **–**Os documentos apresentadosdevemestardevidamenteatualizadosevi- gentes, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/21.
 - –A entrega poderá ocorrer:
 - a) De forma presencial, na sede do Conservar Mucuri, ou por encomenda devidamente registrada e com aviso de recebimento, no endereço situado na R. Prof. Mendonça, 494, Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri-MG,39830- 000, com funcionamento de segunda à sexta-feira, nos horários de 8h às12h, e de 14h às 17h. A entrega deverá ser realizada em envelope lacrado com a seguinte inscrição:

AO CONSÓRCIOMULTIFINALITÁRIODECONSERVAÇÃOEDESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

CHAMAMENTOPÚBLICONº01/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTODELABORATÓRIOS PARAATENDERADEMANDA DAS ANÁLISES LABORATORIAIS DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ÁGUA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL E GELO, UTILIZADOS PELOS ESTABELECIMENTOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EXECUTADOS PELO CONSERVAR MUCURI.



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

- b) Por endereçoeletrônico(e-mail), atravésdoenviodetodososdocumentos exigido para: compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br
- c) Na plataforma eletrônica "LICITAR DIGITAL" (https://licitar.digital/) onde deverá proceder o cadastramento específico no campo apropriado.

7-DOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO

-Habilitação técnica:

- -SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DELABORATÓRIO(Anexo II) devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa ou da instituição interessada,com a identificação do item(PRODUTO)que deseja realizar o credenciamento;
- -A empresa deve estar apta a realizar todas as análises previstas para o produto;
- -TERMO DE COMPROMISSO COM OCREDENCIAMENTO(AnexoIII), Assinado pelo representante legal do laboratório;
- Indicação de responsável(eis) técnico(s)com número(s) de registro(s)no conselho de classe, com respectivos documentos de identificação;
- -TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (Anexo IV), assinado pelo responsável técnico do laboratório e representantelegal da empresa;
- -Alvará de funcionamento do laboratório, ou documento equivalente expe- dido por órgão competente.

-Habilitaçãojurídica:

- -RegistroComercial,no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,e,no caso de sociedades, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

- -Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estran- geira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funciona- mento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- -Os objetivos sociais deverão estar em harmonia como objeto ora licitado, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

–Regularidadefiscaletrabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresenta- ção de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida ativa daUnião, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sededo licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- -Prova de regularidade para com aFazenda Municipal dodomicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Certificado de Regularidade de situação para com oFundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as FazendasFederal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;
- -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Traba- Iho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, apro- vada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- -Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equipa- rada, deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, no momento do pedido de credencia- mento,nos termosdos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006;
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhistaexigida, seráasseguradoà microempresa ouempresa depequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento da comunicação por parte dacomissãodeavaliação,prorrogáveisporigualperíodo,a critério da Administra- ção deste Consórcio, para a regularização da documentação,e emissão de even- tuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

parágrafo1º,doartigo43daLei123/2006;

 É de responsabilidade da empresa participante verificar o cumprimen de todos requisitos de habilitação.

-Disposições Gerais da Habilitação:

- A falta de regularização da documentação no prazo de vigência previsto neste edital implicará a decadência do direito ao credenciamento;
- -Seo licitante for matriz, todososdocumentosdeverão estarem nome da matriz;
 - -Se o licitante for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natu- reza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DO CREDENCIAMENTO

- Após o recebimento da documentação por meio eletrônico ou em envelope lacrado, enviado à sede do CONSERVARMUCURI, será feita análise em 05 dias úteis.
- Após a análise e aprovação da documentação requerida, a empresa re- ceberá a identificação de registro e estará formalmente credenciada, momento em que será lavrado o respectivo instrumento contratual, respeitadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/21.
- Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, será enviada à empresa notificação contendo a indicação da(s) cláusula(s) específica(s) em que houve descumprimento;
- O ato de credenciamento será disponibilizado no site eletrônico do CON-SERVAR MUCURI;
- -Se a empresa credenciada tiver interesse em ampliar o escopo de amostras de produtos, esta deverá apresentar novamente o documento SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTODELABORATÓRIO(AnexoII),nos mesmos termos do item 6 deste edital, com a listagem completa das análises que pretende incluir em seu escopo, bem como encaminhar os documentos de habilitação atualizados;
- Após análise dos documentos e verificação do atendimento das normas descritas noedital, fica a critério do SIM CONSERVAR MUCURI conceder a extensão do escopo e emitir um novo certificado, republicando o ato de credenciamento conforme subitem 8.1.3, e promovendo o respectivo aditivo contratual com relação ao contrato administrativo firmado com o laboratório credenciado.



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

9 - DO DESCREDENCIAMENTO

- -Ocorrerá o descredenciamento quando:
- -Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;
- Houver interesse do Consórcio no encerramento do Credenciamento, fi- candolhe assegurado o direito de revogar ou anular o processo de credencia- mento;
- Quando acordado entre o SIM-CONSERVARMUCURI e a empresa credenciada.

10-DASCONDIÇÕESEREGRASGERAISDOSERVIÇO

- -Os laboratórios credenciados deverão atender a legislação aplicada à matéria, bem como o MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA LABORATÓRIOS do MAPA e suas eventuais atualizações.
- Ter área física, pessoal, equipamentos, insumos e instalações compatíveis com o escopo do credenciamento ou reconhecimento;
- Ter todo o pessoal responsável ou queatua na execução das análises legalmente contratado pela empresa ou instituição solicitante;
- Ter procedimentos documentados para assegurar a confiabilidade e os di- reitos de propriedade do SIM – CONSERVAR MUCURI sobre todos os dados referentes às amostras objeto do credenciamento;
- Possuir política e procedimentosque evidenciem a garantia da qualidade e rastreabilidade dos resultados analíticos.

-Da Coleta da Amostra junto às agroindústrias:

 A coleta de amostras junto às agroindústrias é de responsabilidade ex- clusiva do serviço de fiscalização do SIM – CONSERVAR MUCURI. A execução desse procedimento está em conformidade com alegislação, assegurando a preservação da integridade da amostra até que ela seja enviada para análise pelo laboratório credenciado;

-Da escolha do laboratório credenciado:

-Os laboratórios que forem devidamente credenciados pelo SIM-CON- SERVAR MUCURI receberão um registro único, e sequencial, que será a sua identificação para participar do processo de convocação para realização das análises.



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

deamostrascoletadasnaetapadefiscalização;

- A convocação do laboratório credenciando para realização análise da amostra coletada ocorrerá após cada rotina de fiscalização da equipe do SIM CONSERVAR MUCURI e a seleção ocorrerá obedecendo a ordem sequencial de registro de cada um, sendo divulgado no site oficial do CONSERVARMUCURI a lista dos laboratórios credenciados:
- -O laboratório convocado para realizar a análise da amostra será comuni- cado pela Equipe de Fiscalização do SIM -CONSERVARMUCURI através do e- mail cadastrado no documento SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO(AnexoII), devendo manifestar-se em um prazo máximo de 1 (um) dia útil quanto a disponibilidade para a análisedaamostraaserenviadapelo SIM CONSERVAR MUCURI nas condições estabelecidas no subitem 10.8.1.1;
- Caso haja impedimento de algum laboratório escolhido, a solicitação passaráautomaticamenteparaopróximolaboratóriocredenciado,nalistadecredenciamento;
- O SIM CONSERVAR MUCURI não está obrigado a contratar com as pessoas jurídicas credenciadas, conforme o objeto e na forma deste edital, haja vista que o presente procedimento não gera direito subjetivo a contrato.

-Do Recebimento da Amostra pelo Laboratório Credenciado:

-Condições básicas:

- -O laboratório credenciado convocado receberá as amostras que serão enviadas pelo SIM-CONSERVARMUCURI o que deverá ocorrer no prazo de <u>até 5 dias</u> **úteis** após comunicação de disponibilidade indicada no subitem 11.7.3;
 - As amostras serão enviadas, via deregra, em dias úteis;
- –O laboratório deverá dispor e manter livro,ou equivalente eletrônico de acordo com procedimentos estabelecidos em seu Sistema de Gestão da Qualidade(SGQ),para registros das amostras, devendo constar, minimamente, asseguintes informações:
 - Número de registro da amostra;
 - Data da coleta:
 - Data do recebimento;
 - Hora dorecebimento;
 - Número da SOA;
 - Identificação do "SIM CONSERVAR MUCURI" como responsável pela coleta;
 - Número do cadastro do estabelecimento no SIM-CONSERVAR MUCURI;



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

- Matriz/Produto/Categoria;
- Condiçõesderecebimento; Ensaios
- solicitados;
- Tipo da análise: fiscal,pericial,exploratória ou outro(neste caso,o laboratório deve especificar nos seus registros qual o tipo da análise);

-Ao receber a amostra,o laboratório credenciado deve assinar,em duas vias, o TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA (Anexo V) ou o TERMO DE REJEIÇÃO DE AMOSTRA (AnexoVI),no momento do recebimento da amostra, enviando o referido documento ao CONSERVAR MUCURI.

-Do Aceite e Recusa da Amostra

- Se o laboratório considerar que a amostra está apta para análise e em conformidade com os padrões exigidos, deverá aceitá-la de acordo com a legislação vigente, mediante o TERMO DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA (Anexo V);
- -Caso o laboratório julgue a amostra inadequada para análise e a mesma não estiver em conformidade com os padrões exigidos, este poderá recusá-la, desde que justifique a recusa de acordo com a legislação vigente, por meio do TERMO DE REJEIÇÃO DA AMOSTRA (Anexo VI).

Da entrega dos resultados, pareceres e laudos

- Os laboratórios que executarem as análises ficam responsáveis inteiramente pela emissão dos resultados, pareceres e laudos, ambos assinados por responsável técnico;
- -Olaboratóriodeveráentregaroresultadodaanáliseemumperíodode até 30 (trinta) dias úteis:
- -O laboratório credenciado deve garantir a entrega eficiente de laudos, pareceres e resultados, disponibilizando-os por e-mail e/ou em um sistema próprio, de fácil acesso:
- O responsável técnico do laboratório deve assinar eletronicamente os documentos do subitem anterior, com reconhecimento adequado por meio de meios oficiais, a fim de garantir a autenticidade e validade dos resultados entregues;
- –O resultado encontrado na amostra deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE para o CONSERVAR MUCURI, não cabendo qualquer hipótese de direcionamento ao produtor;
- -Os dados de amostras oficiais, oriundos dos laboratórios credenciados, são de propriedade do SIM CONSERVARMUCURI e somente poderão seruti- lizados, para quaisquer fins, mediante autorização expressa do SIM CONSER- VAR



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

MUCURI.

-Da Contraprova e Descarte da Amostra

- -As amostras utilizadas para contraprova ou reanálise, ficarão sob a guarda do respectivo laboratório credenciado convocado para as análises, pelas quais serão responsáveis e as manterão lacradas e invioladas até a autorizaçãodeuso ou descarte;
- A destinação final será de responsabilidade do laboratório, mediante comunicação ao SIM - CONSERVAR MUCURI observando-se as nor- mas de segurança vigentes;
- O procedimento para a descarte da amostra deverá seguir às orienta- ções do MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA LABORATÓRIOS do MAPA e suas eventuaisatualizações, bem como alegislação vigente;
- O processo de destruição destas amostras deverá ser comprovado mediante declaração do prestador do serviço onde conste a descrição dométodo adotado.

11-RESPONSABILIDADES DO LABORATÓRIO CREDENCIADO

- O laboratório credenciado será responsável por todas as despesas decor- rentes da realização das análises, incluindo a aquisição de materiais e reagentes necessários;
- O laboratório também será responsável pela manutenção e calibraçãoade- quada dos equipamentos utilizados nas análises;
- O laboratório será responsável por eventuais danos causados aos estabelecimentos contratantes ou a terceiros decorrentes da prestação dos serviços contratados;
- O laboratório é responsável por assegurar a manutenção de equipe técnicacompatível com a prestação dos serviços,inclusive,quanto à verificação da regularidade técnica dos referidos profissionais.

12-DO PAGAMENTO

- O custo das análises realizadas pelos laboratórios credenciados será de inteira responsabilidade do estabelecimento;
- O laboratório credenciado, ao receber a amostra do produto, deverá iden- tificar o estabelecimento e o escopo solicitado, e realizar a cobrança do serviço diretamente ao estabelecimento que está sendo fiscalizado pelo SIM–CONSER-VAR MUCURI. Para tal, deverá utilizar como referência os valores estabelecidos no Anexo I deste edital, que apresenta os valores-base para este credenciamento;
- O laboratório credenciado deverá efetuar a cobrança pelo serviço prestado por meio de boleto bancário,transferência bancária ou qualquer outro método bancário disponível, e deverá informar ao SIM – CONSERVAR MUCURI o adim- plemento do



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

13-DOSRECURSOSADMINISTRATIVOS

- Das decisões de indeferimento de solicitação de credenciamento e do descredenciamento, caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da ciência ou da publicação (artigo 165 da Lei nº 14.133/21);
- O recurso administrativo interposto pela parte legitimamente interessada, dentro do prazo previsto no subitem anterior, será dirigido a Comissão de Avalia- ção de Credenciamento do SIM – CONSERVAR MUCURI:
- Da decisão da Comissão de Avaliação de Credenciamento do SIM –
 CONSERVAR MUCURI caberá recurso, que deve ser remetido à Presidência do
 CONSERVAR MUCURI, constituindo esta a última instância administrativa.

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esclarecimentos relativos ao presente procedimentoe às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pela Comissão de Avaliação de Credenciamento do SIM CONSER-VARMUCURI em sua sede do CONSERVARMUCURI, de segunda a sexta-feira úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: compraselicitacoes @conservarmucuri.com.br;
- Os casos omissos do presente instrumento serão decididos pela Comissão de Avaliação de Credenciamento do SIM – CONSERVAR MUCURI e pela Superintendência do CONSERVAR MUCURI em sede de recurso administrativo;
- O SIM CONSERVAR MUCURI poderá reavaliar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos noAnexol,com o objetivo de atualizar osvalores de mer- cado, como também modificar a relação de amostras necessárias para análise laboratorial.
- –A reavaliação será devidamente publicada, comunicando especifica- mente todas as empresas que tenham se credenciado e o público em geral;
- –Qualquer usuário, produtor ou cidadão poderá apresentar reclamações ou denúncias de eventuais irregularidades praticadas porquais quer empresas credenciadas, através do e-mail: compraselicitacoes@conservarmucuri.com.brou presencialmente, na sede do CONSERVAR MUCURI, desde que formalmente realizada.

15-FORO



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Itambacuri/MG,Comarcaondeseencontrasituadaasedeadministrativado Consórcio.

16-ANEXOSQUECOMPÕEOEDITAL

- ANEXO I LISTAGEM DOS PRODUTOS, PARÂMETROS, ESCOPOS E VALOR-BASE DAS ANÁLISES LABORATORIAIS;
 - -ANEXOII-SOLICITAÇÃODECREDENCIAMENTODELABORATÓRIO;
 - -ANEXOIII-TERMODECOMPROMISSOCOMOCREDENCIAMENTO;
- -ANEXOIV-TERMODECOMPROMISSODERESPONSABILIDADETÉC-NICA;
 - -ANEXOV-TERMODERECEBIMENTODEAMOSTRA;
 - -ANEXOVI-TERMODEREJEIÇÃODEAMOSTRA;
 - -ANEXOVII- TERMODEREFERÊNCIA.

Itambacuri/MG, 15 de janeiro de 2025

JORDAN MOTTA JORDAN

Superintendente





RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXOI- LISTAGEMDOSPRODUTOS, PARÂMETROS, ESCOPOSEVALOR-BASEDASANÁLISES LABORATORIAIS

LINDOO! RODO!				
ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIAS	PARÂMETROS	UNITÁRIO
			Bolores e leveduras (M02) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004 Coliformes a 30°C	73,40
		PARÂMETROS MC	(M07) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004;	63,00
1	QUEIJO MINAS FRESCAL	CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Coliformes a 45°C (M15) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004;	73,27
			Estafilococos coagulase positivo (M12A) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004;	77,83



		Listeria monocytogenes Salmonella spp.	
		(M20) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004;	119,04
	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Salmonella spp. (M26) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004;	109,67
QUEIJO MINAS FRESCAL	DADÂMETROS FO	Matéria gorda no extrato seco (060) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004;	78,37
	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS REFERÊNCIA LEGAL	Umidade (090) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004;	51,65
		Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Portaria nº 146, de 4 de março de 1996	342,00



	QUEIJO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Coliformes a 30°C (M07) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	63,00
2	MUSSARELA	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS REFERÊNCIA LEGAL	Coliformes a 45°C (M15) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	73,27
			Estafilococos coagulase positivo (M12A) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	92,83
			Listeria monocytogenes Salmonella spp. (M20) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	119,04



			Salmonella spp. (M26) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	109,67
			Matéria gorda no extrato seco (060) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004; Portaria	91,70
			Umidade (090) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004.	51,65
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Portaria nº 146, de 4 de março de 1996	342,00
3	QUEIJO DE MUSSARELA DE BÚFALA	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Coliformes a 30°C (M07) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	63,00



	Coliformes a 45°C (M15) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	73,27
	Estafilococos coagulase positivo (M12A) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	77,83
	Listeria monocytogenes Salmonella spp. (M20) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	119,67
	Salmonella spp. (M26) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	109,67
PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Matéria gorda no extrato seco (060) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004.	78,37



			Umidade (090) Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997; Instrução Normativa nº 4, de 1 de março de 2004; Portaria	51,65
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Portaria nº 146, de 4 de março de 1996	342,00
4	MATEIGA COMUM COM SAL	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFERÊ NCIA LEGAL	Coliformes a 30°C (M16) Resolução nº 1, de 20 de março de 2019;	63,00
			Coliformes a 45°C (M15) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	73,27
			Estafilococos coagulase positivo (M12A) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	77,83



			Salmonella spp. (M26) Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997; Portaria nº 837, de 18 de junho de 2018.	109,67
			Acidez na gordura (005) Resolução nº 4, de 28 de junho de 2000.	76,07
			Cloreto de sódio (022) Resolução nº 4, de 28 de junho de 2000;	82,08
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Matéria gorda / Lipídios (058) Resolução nº 4, de 28 de junho de 2000;	74,76
			Umidade (090) Resolução nº 4, de 28 de junho de 2000;	51,65
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Resolução nº 4, de 28 de junho de 2000;	342,00
5	LEITE CRU REFRIGERANDO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Enterobacteriaceae (M14) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	80,14



	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Acidez (em ácido láctico) (001) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	76,07
		Substâncias Redutoras Voláteis (álcool etílico) (109) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	72,07
		Amido (013 A) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	75,42
		Densidade a 15°C (031) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	44,87
		Extrato seco total (037) RIISPOA	37,37
		Formaldeido (038) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	52,17
		Gordura (058) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018	68,10



			Índice CMP (045) Instrução normativa nº 69, de 13 de dezembro de 2006	552,71
			Índice crioscópico (043) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	241,67
			Lactose (057) RIISPOA;	385,39
			Proteína (075) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	91,76
			Sacarose (083) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	240,58
			Sólidos não gordurosos (ESD) (036) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	59,03
6	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Enterobacteriaceae (M14) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	80,14



	Acidez (em ácido láctico) (001) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	76,07
	Substâncias Redutoras Voláteis (álcool etílico) (109) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	72,07
PARÂMETROS FQ	Amido (013 A) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	75,42
CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Densidade a 15°C (031) Instrução Normativa N° 76, de 26 de novembro de 2018;	44,87
	Formaldeido (038) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	52,17
	Gordura (058) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	68,10
	Índice CMP (045) Instrução normativa nº 69, de 13 de dezembro de 2006	552,71



			Lactose (057) RIISPOA;	385,39
			Proteína (075) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	91,76
			Sacarose (083) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	240,58
			Sólidos não gordurosos (ESD) (036) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	60,70
			Fosfatase Alcalina (039) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	40,37
			Peroxidase (070) Instrução Normativa Nº 76, de 26 de novembro de 2018;	136,73
7	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	65,43



			Coliformes a 30°C/35°C (M16) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	63,00
			Coliformes a 45°C (M15) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	73,27
			Matéria gorda / Lipídios (058) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	88,10
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Proteína (075) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	91,76
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	342,00
8	BEBIDA LÁCTEA COM ADIÇÃO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	65,43
			Coliformes a 30°C/35°C (M16) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	63,00



			Coliformes a 45°C (M15) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	73,27
			Matéria gorda / Lipídios (058) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	74,76
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Proteína (075) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	91,76
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Instrução normativa n° 16, de 23 de agosto de 2005;	342,00
	CREME DE SORO DE LEITE/SORO CRU REFRIGERADO DE	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Acidez (em ácido láctico) (001) Portaria nº 146, de 7 de março de 1996;	76,07
9	USO INDUSTRIAL		Matéria gorda / Lipídios (058) Portaria nº 146, de 7 de março de 1996;	88,10
10	IOGURTE	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER	Bolores e leveduras (M02) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	73,40
	IOGOINTE	ÊNCIA LEGAL	Coliformes a 30°C (M16) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	63,00



			Coliformes a 45°C (M15) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	73,27
			Salmonella spp. (M26) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
			Acidez (em ácido láctico) (001) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	76,07
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG	Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	342,00
		AL	Matéria gorda / Lipídios (058) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	88,10
			Proteína (075) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	91,76
11	IOGURTE ADOÇADO COM ADIÇÃO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Bolores e leveduras (M02) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	73,40



		Coliformes a 30°C (M16) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	63,00
		Coliformes a 45°C (M15) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	73,27
		Salmonella spp. (M26) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
		Acidez (em ácido láctico) (001) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	76,07
	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Instrução normativa n° 46, de 23de outubro de 2007;	290,33
		Matéria gorda / Lipídios (058) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	88,10
		Proteína (075) Instrução normativa n° 46, de 23 de outubro de 2007;	91,76



		PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER	Estafilococos coagulase positivo (M12 A) Portaria n° 354, de 04 de setembro de 1997;	77,83
		ÊNCIA LEGAL	Bolores e leveduras (M02) Portaria n° 354, de 04 de setembro de 1997;	73,40
			Amido (013 A) Portaria n° 354, de 04 de setembro de 1997;	75,42
12	12 DOCE DE LEITE		Cinzas (082) Portaria n° 354, de 04 de setembro de 1997;	59,67
			PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/	Matéria gorda / Lipídios (058) Portaria n° 354, de 04 de setembro de 1997;
		REFERÊNCIA/LEG AL	Proteína (075) Portaria n° 354, de 04 de setembro de 1997;	91,76
		Umidade (090) Portaria n° 354, de 04 de setembro de 1997;	51,65	
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Portaria n° 354, de 04 de setembro de 1997;	342,00



13	REQUEIJÃO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Coliformes a 30°C (M16) Portaria nº 359 de 4 de setembro de 1997; Coliformes a 45°C (M15) Portaria nº 359 de 4	63,00 73,27
			de setembro de 1997; Estafilococos coagulase positivo (M12 A) Portaria nº 359 de 4 de setembro de 1997	77,83
			Amido (013) Portaria nº 359 de 4 de setembro de 1997;	75,42
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/	Matéria gorda no extrato seco (060) Portaria nº 359 de 4 de setembro de 1997;	85,37
		REFERÊNCIA/LEG AL	Umidade (090) Portaria nº 359 de 4 de setembro de 1997;	51,65
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Portaria nº 359 de 4 de setembro de 1997;	342,00
14	QUEIJO MINAS MEIA CURA	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Coliformes a 30°C (M16) Portaria nº 359 de 4 de setembro de 1997;	63,00



Coliformes a 45°C (M15) Portaria nº 359 de 4 de setembro de 1997;	73,27
Estafilococos coagulase positivo (M12 A) Portaria nº 359 de 4 de setembro de 1997	77.83
Listeria monocytogenes (M20) Instrução Normativa Nº 74, de 24 de julho de 2020; Portaria nº 146, de 7 de março de 1996;	
Salmonella spp. (M26) Instrução Normativa Nº 74, de 24 de julho de 2020; Portaria nº 146, de 7 de março de 1996;	
PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL Matéria gorda no extrato seco (060) Instrução Normativa Nº 74, de 24 de julho de 2020; Portaria nº 146, de 7 de março de 1996;	



			Umidade (090) Instrução Normativa Nº 74, de 24 de julho de 2020; Portaria nº 146, de 7 de março de 1996;	51,65
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Instrução Normativa Nº 74, de 24 de julho de 2020; Portaria nº 146, de 7 de março de 1996;	342,00
CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS				
ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIAS	PARÂMETROS	MÉDIA SANEADA
				(MS)
			Salmonella (M26) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
15	CARNE RESFRIADA/CON GELADA DE BOVINO SEM OSSO/COM OSSO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de	



			Salmonella (M26) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
16	CARNE RESFRIADA/CON GELADA DE SUÍNO COM OSSO/SEM OSSO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
			Aeróbios mesófilos (m11) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
			Salmonella (M26) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
17	CARNE RESFRIADA/CON GELADA DE FRANGO COM OSSO/SEM OSSO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução Normativa – IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
			Aeróbios mesófilos (m11) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
18	CARNE RESFRIADA/CON GELADA DE OVINO COM OSSO/SEM OSSO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Salmonella (M26) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67



			Escherichia coli (M32) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
			Aeróbios mesófilos (m11) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
			Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022.	109,67
19	CHARQUE DE BOVINO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Estafilococos coagulase positiva (M12 a) Instrução normativa – IN nº 161, de 1º de julho de 2022.	77,83
	BOVINO		Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022.	81,33
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Atividade de Água (016) Instrução Normativa Nº 92, de 18 de setembro de 2020;	129,80
			Cloreto de sódio (NaCl) (022) Instrução Normativa Nº 92, de 18 de setembro de 2020;	82,08



			Resíduo Mineral Fixo (082) Instrução Normativa Nº 92, de 18 de setembro de 2020;	65,37
			Umidade (090) Instrução Normativa Nº 92, de 18 de setembro de 2020;	51,65
			Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA;	115,10
			Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA	168,16
	OARNE		Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
20	CARNE TEMPERADA RESFRIADA/CON GELADA DE BOVINO COM OSSO/SEM OSSO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
			Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43



		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA;	115,10
			Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA	168,16
			Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
	CARNE TEMPERADA	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
21	RESFRIADA /CONGELADA DE SUINOS COM OSSO/SEM OSSO		Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA;	115,10



			Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA	168,16
	CARNE TEMPERADA RESFRIADA /CONGELADA DE OVINOS COM		Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
22	OSSO/SEM OSSO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
			Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/	Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA;	115,10
		REFERÊNCIA/LEG AL	Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA	168,16



			Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33	
23	CARNE TEMPERADA RESFRIADA /CONGELADA DE FRANGO COM		Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
	OSSO/SEM OSSO	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/	Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA;	115,10
		REFERÊNCIA/LEG AL	Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA	168,16
24	ALMÔNDEGA	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67



	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
	Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
	Estafilococos coagulase positiva (M12 a) Instrução normativa - IN nº161, DE 1º de Julho DE 2022;	77,83
	Gordura (058) Instrução Normativa nº 20, de 31 de julho de 2000;	68,10
PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/	Carboidratos Totais (096) Instrução Normativa nº 20, de 31 de julho de 2000;	66,58
REFERÊNCIA/LEG AL	Proteína (075) Instrução Normativa nº 20, de 31 de julho de 2000;	91,76
	Teor de cálcio (base seca) (019) Instrução Normativa nº 20, de 31 de julho de 2000;	94,10



			Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA;	115,10
			Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019 e RIISPOA	168,16
25	CARNE MOÍDA RESFRIADA/CON	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER	Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
23	GELADA DE BOVINO	ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
			Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Gordura (058) Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003;	68,10



			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019; Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003;	342,00
			Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
		PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
26	LINGUIÇA CONGELADA/RES FRIADA DE		Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
	CARNE SUÍNA		Umidade (090) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	51,65
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Gordura (058) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	68,10
			Proteína (075) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	91,76



			Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	115,10
			Teor de cálcio (base seca) (019) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	94,10
			Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	168,16
			Amido (013 A) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	75,42
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	342,00
27	LINGUIÇA CONGELADA/RES	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER	Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
Zi	FRIADA DE CARNE BOVINA	ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33



	Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
PARÂMETROS FQ	Umidade (090) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	51,65
CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Gordura (058) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	68,10
	Proteína (075) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	91,76
	Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	115,10
	Teor de cálcio (base seca) (019) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	94,10
	Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	168,16



			Amido (013 A) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	75,42
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	342,00
			Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
		PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
28	LINGUIÇA CONGELADA/RES FRIADA DE CARNE SUÍNA E		Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
	BOVINA		Umidade (090) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	51,65
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Gordura (058) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	68,10
			Proteína (075) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	91,76



			Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	115,10
			Teor de cálcio (base seca) (019) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	94,10
			Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	168,16
			Amido (013 A) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	75,42
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	342,00
29	LINGUIÇA CONGELADA/RES	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER	Salmonella (M26) Instrução normativa – IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
23	FRIADA DE CARNE OVINA	ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33



	Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
	Umidade (090) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	51,65
RÂMETROS FQ CÓDIGOS/ FERÊNCIA/LEG AL	Gordura (058) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	68,10
	Proteína (075) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	91,76
	Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	115,10
	Teor de cálcio (base seca) (019) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	94,10
	Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	168,16
	Amido (013 A) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	75,42



			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	342,00
			Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
		PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
30	LINGÜIÇA CONGELADA/RES 30 FRIADA DE CARNE DE		Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
FRANGO		Umidade (090) Instrução Normativa		
		_	nº 4, de 31 de março de 2000;	51,65
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	nº 4, de 31 de março	51,65 68,10



			Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	115,10
			Teor de cálcio (base seca) (019) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	94,10
			Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	168,16
			Amido (013 A) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	75,42
			Ácido sórbico e/ou sorbato (008) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	342,00
31	CORTES TEMPERADOS RESFRIADOS	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER	Salmonella Enteritidis (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
31	/CONGELADOS DE FRANGO	ÊNCIA LEGAL	Salmonella Typhimurium (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67



			Escherichia coli (M32) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/	Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43
		REFERÊNCIA/LEG AL	Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	115,10
			Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	168,16
32	CARNE TEMPERADA RESFRIADA /CONGELADA DE FRANGO EM ESPETO	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/	Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	115,10
32		REFERÊNCIA/LEG AL	Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	168,16
33	СОРА	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Gordura (058) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	68,10



		Proteína (075) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000	91,76
		Umidade (090) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	51,65
		Atividade de Água (016) Instrução Normativa nº 22, de 31 de julho de 2000;	129,80
		Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	115,10
		Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	168,16
	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
		Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33



			Estafilococos coagulase positiva (M12 a) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	77,83
			Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
34	MIÚDOS CONGELADOS/RE SFRIADOS DE BOVINOS	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG A	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
			Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho De 2022;	65,43
			Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
35	MIÚDOS CONGELADOS/RE SFRIADOS DE SUINO	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG A	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
			Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	65,43



			Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
36	MIÚDOS CONGELADOS/RE SFRIADOS DE OVINO	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG A	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
			Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho De 2022;	65,43
			Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
37	MIÚDOS CONGELADOS/RE SFRIADOS DE FRANGO	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG A	Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
			Aeróbios mesófilos (m11) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho De 2022;	65,43
38	CALAN4T	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/	Gordura (058) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	68,10
36	SALAME	REFERÊNCIA/LEG AL	Proteína (075) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000	91,76



	Umidade (090) Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000;	51,65
	Atividade de Água (016) Instrução Normativa nº 22, de 31 de julho de 2000;	129,80
	Nitritos (065) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	115,10
	Nitratos (064) Instrução Normativa nº 14, de 3 de junho de 2019 e RDC nº 272, de 14 de março de 2019;	168,16
	Carboidratos Totais (096) Instrução Normativa nº 22, de 31 de julho de 2000;	66,58
PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
	Estafilococos coagulase positiva (M12 a) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	72,83



			Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
			Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
39	PELE SALGADA DE SUÍNOS	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Estafilococos coagulase positiva (M12 a) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	72,83
			Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
		PARÂMETROS FQ	Salmonella (M26) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	109,67
40	TORRESMO	CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Estafilococos coagulase positiva (M12 a) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	72,83



			Escherichia coli (M32) Instrução normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022;	81,33
MEL E PRODUTOS APÍCOLAS				
ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIAS	PARÂMETROS	MÉDIA SANEADA (MS)
41	MEL	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Acidez (004) Instrução normativa n° 11, de 20 de outubro de 2000;	55,00
			Açúcares redutores (glicose+frutose) (010) Instrução normativa n° 11, de 20 de outubro de 2000;	83,51
			Cinzas (082) Instrução normativa n° 11, de 20 de outubro de 2000;	64,87
			Hidroximetilfurfural (HMF) (048) Instrução normativa n° 11, de 20 de outubro de 2000;	62,24
			Índice de amilase (atividade diastásica) (044) Instrução normativa n° 11, de 20 de outubro de 2000;	66,00



TENTAVEE DOS VALES				comprasencitacoe.
			Umidade (090) Instrução normativa n° 11, de 20 de outubro de 2000; Sacarose (083)	45,00
			Instrução normativa n° 11, de 20 de outubro de 2000;	153,91
PEIXE E PRODUTOS DE PESCA				
ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIAS	PARÂMETROS	MÉDIA SANEADA (MS)
42 COI	CAMARÃO CONGELADO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Salmonella (M26) Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019;	120,00
			Estafilococos coagulase positiva (M12 A) Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019;	90,00
			Escherichia coli (M32) Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019;	92,50
			Desglaciamento (032) Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019; Instrução Normativa 30, de	75,00



			26 de junho de 2018	
			Ph (071) Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019;	52,50
			Bases voláteis totais (018) Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019	105,00
			PH (071) Instrução Normativa nº 21, de 31 de maio de 2017.	52,50
			Bases voláteis totais (018) Instrução Normativa nº 21, de 31 de maio de 2017.	105,00
43	PEIXE CONGELADO	PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG AL	Sódio (108) Instrução Normativa nº 21, de 31 de maio de 2017.	77,50
		AL	Potássio (107) Instrução Normativa nº 21, de 31 de maio de 2017.	96,00
			Relação Umidade/Proteína (081) Instrução Normativa nº 21, de 31 de maio de 2017.	135,00



			Desglaciamento (032) Instrução Normativa nº 21, de 31 de maio de 2017.	75,00
		PARÂMETROS MC	Salmonella (M26) Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019;	120,00
		CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Estafilococos coagulase positiva (M12 A) Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019;	90,00
			Escherichia coli (M32) Instrução Normativa nº 21, de 31 de maio de 2017.	92,50
			Salmonella (M26) Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019;	120,00
44	PEIXE EMPANADO CONGELADO	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Estafilococos coagulase positiva (M12 a) Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019;	90,00
			Escherichia coli (M32) Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019;	92,50
OVOS E DERIVADOS				



ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIAS	PARÂMETROS	MÉDIA SANEADA (MS)
45	ovos	PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Salmonella spp. (M26) Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022	120,00
ÁGUA DE ABASTECIMENTO E GELO				
ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIAS	PARÂMETROS	MÉDIA SANEADA (MS)
		PARÂMETROS FQ CÓDIGOS/ REFERÊNCIA/LEG	Cloro Residual Livre GM/MS Nº 888/2021	40,00
		AL	Ph GM/MS Nº 888/2021	50,00
46	ÁGUA		Turbidez GM/MS Nº 888/2021	42,50
		PARÂMETROS MC CÓDIGOS/REFER ÊNCIA LEGAL	Escherichia coli GM/MS Nº 888/2021 R\$ 36,00	67,50
			Coliformes totais GM/MS Nº 888/2021	67,50



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXOII-SOLICITAÇÃODECREDENCIAMENTODELABORATÓRIO

AoCONSÓRCIOMULTIFINALITÁRIODECONSERVAÇÃOEDESENVOLVI- MENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES- CONSERVAR MUCURI

OpresenterequercredenciamentodelaboratóriojuntoaoServiçodeInspeção

Municipal – SIM – CONSERVAR MUCURI nos termosdo edital de Chamamento Públicon°001/2025-SIM–CONSERVARMUCURIe,paratanto,apresentaosseguintes dados, informações e documentação anexa:

1.DADOSDAINSTITUIÇÃO					
NomedoLaboratório(Fantasia):					
NomeEmpresarial:					
CNPJ:					
Logradouro:			Número:		
Bairro:			Complemento:		
CEP:			Município:	UF:	
Fone/Fax:()					
SítioEletrônico:					
2.IDENTIFICAÇÃO DOSRES	PONSÁVEIS				
ResponsávelpelaDireçãodoL	aboratório:				
CPF:	RG:	RG: ÓrgãoExpedidor: UF:			
E-mail:					
ResponsávelpeloSistemadeGestãodaQualidade:					
CPF:	RG:	ÓrgãoE	expedidor:	UF:	
E-mail:					
ÁreadeAtuação:					
3.CARACTERIZAÇÃO					
TipodeÓrgão:					
()Fundação	()Empresa		()Contrada Por	oguico.	
()Universidade	()Outros(Especificar	()Centrode Pesquisa			
ComposiçãodoCapital:					



()Multinacional	()Nacional	()Estadual
()CapitalPrivado	()Privado	()Estaduai
AnodeFundação:		

LISTAGEMDEESCOPO						
Item	Produto ⁶	âmetros/Códigos/Re- ferência Legal	EscoposeMetodologia	Acreditação Inmetro	Datade Emissão	
VV	DradutaV	Físico-Químicos	A B C	Sim/Não Sim/Não Sim/Não	/ / / /	
XX ProdutoY	Microbiológicos	E F G	Sim/Não Sim/Não Sim/Não	/ / / / / /		
)///	Dec de de 7	Físico-Químicos	A B C D	Sim/Não Sim/Não Sim/Não Sim/Não	/ / / / / /	
YY ProdutoZ	Microbiológicos	E F G H	Sim/Não Sim/Não Sim/Não Sim/Não	/ / / / / /		

Cidade/UF,	de	de 20	_•
- <u></u>			
(Assinaturado	representantele	galdolaboratório)	



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXOIII TERMODECOMPROMISSOCOMO CREDENCIAMENTO

Nome do Laboratório:	
Nome Empresarial:	
CNPJ:	
Logradouro:	Número:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Município/UF: / /
Fone/Fax: () -	
Sítio Eletrônico:	
Responsável da Direção do Laboratório:	
E-mail:	
=u	,CPFn°,
Carteira de Identidadenºeó	
condiçãoderepresentantelegaldolaboratórioacimaidentifica	
I –O laboratório, seusproprietários, esua equipetécna cumpriros critérios er equisitos constantes nas legis lações er mento de laboratórios junto ao SIM-CONSERVARMUCURIAS decisões e procedimentos constantes nos documento CONSERVAR MUCURI declarando, desde já, conhecê-lo 2 - O laboratório, seus proprietários e sua equipe técnica envolvimento direto comatividades ligadas à produção ouà condutos, animais e vegetais, alvos dos programas e contro MUCURI;	normasqueregemocredencia- ssimcomoatenderasorienta- ções, tosespecíficosemitidospeloSIM - os, entendê-los e aceitá-los; a e administrativa estão isentos de mercializaçãodeinsumos,pro-
3 – O laboratório, seus proprietários e sua equipe técnica volvimentocomatividades de representação, consultoria e associanticipam de entidades de classe, especialmente associandicatos, ligados à produção ou à comercialização de i ais, alvos dos programas e controles oficiais da SIM - CO	sistênciatécnica,bemcomonão siações, federações, cooperativas e nsumos, produtos, animais e vege-
4 –Assumo aresponsabilidade pelas atividades do referi	do laboratório, inclusive no casode



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

 $Por sera express\~a od averdade, firmo opresente Termo de Compromisso.$

(-)	4010	 امامام	borat	احنسکا	



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXOIV-TERMODECOMPROMISSODERESPONSABILIDADETÉCNICA

Nome do Laboratório:			
Nome Empresarial:			
CNPJ:			
Logradouro:			Número:
Bairro:			Complemento:
CEP:			Município/UF:
Fone/Fax: ()	-		
Sítio Eletrônico:			
Responsável pela Dir	eção do Laboratório:		
E-mail:			
Eu, No	mecompleto		Formação
Canaalha da	•	,	-
isse /UF/N	°doRegistro ,	CPF n⁰ —	₁RGnº
domiciliadoa			
sob as penasda lei,	assumo totalresponsa	bilidade técnica	por todasasetapas dosensaios
	·		e Ensaio referentes às amostras
. •			SERVAR MUCURI, segundo es-
	ento sob minha respons		
			e e não possuir envolvimento di-
	. ,	•	o de insumos e produtos, alvos
. 3	ntroles oficiais do SIM –		·
	•		es derepresentação,consulto- ria
			adesdeclasse,especialmenteas
-	•	_	produção ou à comercialização
·			SIM-CONSERVARMU- CURI.
Porseraex	pressãodaverdade,firmo	oopresenteTermo	odeCompromisso.
	Cidade/UF,	de	de 20
(Assinaturadorespo	onsáveltécnicodaem- a)	(Assinatu	radorepresentantelegalda em- presa)



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXOV-TERMODERECEBIMENTODEAMOSTRA

1-IDENTIFICAÇÃODOESTABELECIMENTO					
Razão Social:					
Nome Fantasia:					
End.:	 Rairr	0.			
Municípi		0.			
CNPJ:Ins. Estadual:					
NºderegistroSIM –CONSERVARMUCURI:					
2-IDENTIFICAÇÃODACOLETA					
FinalidadedaColeta:()Fiscal ()Rotina () Orientação () Outras especificações:	•				
AnálisesSolicitadas:()Microbiológica ()Físico-Química					
Data da Coleta: / / Hora da Coleta:	Nº do Lacre:				
Lote:N° da SOA:					
Ponto de Coleta:					
QuantidadedaAmostra(Nºdeunidades,volume,peso):					
		-			
Observações:					
3-RECEBIMENTODAAMOSTRAPELORESPONSÁVELDOLABORATÓRIOCREDENCIADO RECEBEMOS A AMOSTRA DESCRITA E ACOMPANHADA DESTE TERMO DE COLETA:					
Identificação do Laboratório:					
CNPJ:RegistroSIM-C	CONSERVARMUCURIn ^o				
ENTREGUE ÀS:HORAS DOD	IA//				
CONSERVAÇÃO:()AMBIENTE ()FRESCO	()RESFRIADA ()CON	IGELADA			
Obs.:Declarociênciadequequalquerviolação,geraimediatainuti penalidade conforme legislaçõe		rioficapas- sível de			
Servidor SIM – CONSERVAR MUCURI Mat. n°	Responsável Laboratório C CPF:	redenciado			



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXOVII-TERMODEREFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISES DE AMOSTRASOFI-CIAIS DO S.I.M – CONSERVAR MUCURI

Itambacuri/MG,13 de janeiro de2025.

1 - OBJETO

O presenteTermo de Referênciatemporobjetodeterminarcritériosparadefinir o credenciamento de laboratórios para atender a demanda das análises laboratoriais dos produtos de origem animal, água de abastecimento industrial e gelo, utilizados pelos estabelecimentos noâmbitodoserviço de inspeção municipalexecutadospelo Conservar Mucuri.

2 - JUSTIFICATIVA

O Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales (Conservar Mucuri) visa ampliaro âmbito de comércio dos produtos agroindustriais de origemanimal parato do so smunicípios do Consórcio público ese preparar para atendimento da legislação, com vistas ao mercado nacional, tendo apoi o técnico especializado naárea de inspeção de produtos de origem animal, atendendo às necessidades próprias das atividades multifinalitárias deste órgão.

O Projetotemseapresentadocomoumaalternativadegestãocapazdesuprir as necessidades encontradas pelos Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos entes consorciados.

Atualmente, diversos entes consorciados delegam as atribuições do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para este Consórcio, incluindo a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

Para que possa operacionalizar oprograma, o Consórcio precisar possuir relaçãodelaboratóriosutilizadosparaasanálisesdecontrolesoficiais, discriminandoseu vínculo com o serviço de inspeção e lista de análises que realizam, onde omesmo deverádemonstrarcapacidadecomprovadaeadequadaparaatendimento das análi- ses oficiais demandadas pelo serviço de inspeção, seguindo a legislação.

DeacordocomoincisolVdoart.3°ealínea"f"doincisolIdoart. 4°daInstru- ção Normativa17/2020,paraaderiraoSistemaBrasileirodeInspeçãodeProdutosde Origem Animal (SISBI-POA), o S.I.M. deve dispor ou ter acesso a laboratórios com capacidade comprovada eadequadaparaatendimentodasanálisesoficiaisdemanda- das pelo serviço de inspeção.

TalexigênciatemcomobaseoincisolVdoArt.133doDecreton°5.741/2006, quedetermina que Serviços devem assegurar a existência ou acesso a laboratórios



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

oficiais ou credenciados, com capacidade adequada para realização de testes, com pessoalqualificadoeexperiente, emnúmero suficiente, deforma arealizaros controles oficiais com eficiência e eficácia.

Tendo vista que, atualmente, Consórcio CONSERVAR MUCURI não detém servidoresaptosneminfraestruturafísica, comequipamentos einsumos, capazes de realizartais análises laboratoriais, tampoucoa existência de laboratórios oficiais conveniados, resta demonstrada a necessidade da vinculação de laboratórios que demonstrem a capacidade técnica para realização das amostras oficiais, por meio de credenciamento.

Utilizou-se o credenciamento pelo fato de que, quantomaior a quantidade dos laboratórioscredenciados,melhorseráparaoatendimentodasnecessidadesdoConsórcio.

3-DESCRIÇÃODANECESSIDADEDASANÁLISESLABORATORIAIS

Com o objetivo de avaliar a inocuidade, identidade, qualidade e a integridade dos produtoseosprocessosprodutivos das agroindústrias que contemplama área de atuação do SIM - CONSERVAR MUCURI as amostras dos estabelecimentos serão colhidas conformeaneces sidade de mandada pelo SIM-CONSERVAR MUCURI para análises físico-químicas e microbiológicas de produtos de origem animal e água de abastecimento para a avaliação da conformidade.

O procedimento de coleta junto ao estabelecimento, acondicionamento e de remessa de amostras para análises dos laboratórios serão de responsabilidade do CONSERVAR MUCURI, que deverá se submeter ao padrão estabelecido na legislação,bemcomonoMANUALDECOLETADEAMOSTRASDEPRODUTOSDE ORIGEMANIMALdoMAPAesuaseventuaisatualizações

Considerando as potencialidades das agroindústrias da região do Consórcio, sefaznecessáriocredenciarlaboratórioscapazesderealizaranáliseslaboratoriaisde produtos relacionados a:

- a) CARNESEPRODUTOSCÁRNEOS;
- b) LEITEEPRODUTOSLÁCTEOS;
- c) MELEPRODUTOSAPÍCOLAS;
- d) PESCADOSEPRODUTOSDEPESCA;
- e) OVOSE DERIVADOS;
- f) ÁGUADEABASTECIMENTOINDUSTRIALEGELO.

4-DOESCOPODOSENSAIOSLABORATORIAIS EVALOR-BASEDASANÁLISES

-OsescoposdasanáliseslaboratoriaisnecessáriasestãodisponíveisnoANEXO I do edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SIM - CONSERVAR MUCURI



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

–Osvaloresdasanáliseslaboratoriaisforamobtidosatravésdeumapesquisade preçosrealizadapelaequipetécnicadoSIM-CONSERVARMUCURIemlaboratórios credenciadospelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como em valores praticados em outros órgãos da Administração Pública.

5-DESCRIÇÃODAMETODOLOGIADASANÁLISESLABORATORIAIS

5.1 – As análises deverão atender os métodos contidos no MANUAL DE MÉTO-DOSOFICIAISPARAANÁLISEDEPRODUTOSDEORIGEMANIMALdoMAPAe respectivasatualizações.

6-DASCONDIÇÕESPARACREDENCIAMENTO

-Davigênciadocredenciamento:

- A vigência do referido credenciamento será de 12 (doze) meses, contados àpartirda publicação no site oficial e PNCP;
- Durante toda a vigência deste do procedimento de credenciamento a Comis- são de Avaliaçãode Credenciamentodo SIM- CONSERVAR MUCURI estará aptaa receber a documentação de credenciamento das empresas interessadas em se cre- denciar, conforme os requisitos estabelecidos neste termo de referência.

-Condiçõesgerais:

- -PoderãoparticipardesteCredenciamentoaspessoasjurídicasque, cumulati- vamente:
- AtendamatodasasexigênciasdesteTermodereferência,inclusivequanto
 àdocumentaçãoconstantedesteinstrumentoeanexosdoeditaldeChamamentoPú- blico n°
 001/2025 SIM CONSERVAR MUCURI;
- Possuam objeto social e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- -Ofereçamprestaçãodeserviçodeanáliselaboratorialdeprodutosdeorigem animal indicados, nas condições e valores indicados neste termo de referência e no ANEXO I do edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SIM - CONSERVAR MU- CURI;
- -Oscredenciadosserãoresponsáveispelacontratação de pessoal paraaexe- cução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos traba- lhistas, previdenciários, fiscais, comerciais esecuritários, resultantes da execução do objeto deste credenciamento, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, pode- rão ser transferidos para outrem;
- -Olaboratóriocredenciado, seus proprietários e equipetécnica e administrativa devemse abster de seen volvere matividades de representação, consultoria e assistênciatécnica, bem como não devem ser membros de entidades de classe, como associações, federações, cooperativas es indicatos, que este jam ligados à produção ou



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

comercialização de insumos, produtos, animais e vegetais, que se jama l vodos programas e controles oficiais da SIM - CONSERVAR MUCURI:

- -Serãocredenciadastodasaspessoasjurídicasquecomprovaremahabilitação exigida neste Termo de referência;
- Ocredenciadodeverámanterascondições de habilitação durante toda avigên-cia, sob pena de descredenciamento;

-DoRecebimentodaSolicitaçãodeCredenciamento:

 Para solicitar a inclusão ou atualização de escopos neste credenciamento, a pessoa jurídica interessada deve preencher o documento SOLICITAÇÃO DE CRE-DENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (Anexo II), TERMO DE COMPROMISSO COM OCREDENCIAMENTO(AnexoIII)eoTERMODECOMPROMISSODERES-

PONSABILIDADE TÉCNICA (Anexo IV), todos do edital de Chamamento Público nº 001/2025-SIM-CONSERVARMUCURIalémdeapresentaradocumentação exigida no item de Habilitação, item 7 deste termo de referência;

- -Osdocumentosapresentadosdevemestardevidamenteatualizadosevigen- tes, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/21.
 - **6.3.3**–Aentregapoderáocorrer:
 - a) de forma presencial, na sede do CONSERVAR MUCURI, ou por encomenda devidamente registrado e com aviso de recebimento, no endereço situado na R. Prof. Mendonça, 494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri MG, 39830-000,com funcionamento de segunda à sexta-feira, nos horários de 8h às 12h, e de 14h às 17h. A entregadeveráserrealizada em envelope lacrado com a seguinte inscrição:

AO

CONSÓRCIOMULTIFINALITÁRIODECONSERVAÇÃOEDESENVOLVIMENTOSUS-TENTÁVEL DOS VALES

CHAMAMENTOPÚBLICONº01/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DASANÁLISESLABORATORIAISDOSPRODUTOSDEORIGEMANIMAL,ÁGUADE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL E GELO, UTILIZADOS PELOS ESTABELECIMENTOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EXECUTADOS PELO CONSERVAR MUCURI.

- –Porendereçoeletrônico(e-mail);
- -Pormeiodaplataforma"LICITARDIGITAL".



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

7-DOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO

- **-Habilitaçãotécnica:**—SOLICITAÇÃODECREDENCIAMENTODELABO-RATÓRIO (Anexo IldoeditaldeChamamentoPúblicon°001/2025-SIM-CONSER- VAR MUCURI) devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresaouda instituiçãointeressada, comaidentificaçãodoitem(PRODUTO) quede- seja realizar o credenciamento;
- -Aempresadeveestaraptaarealizartodasasanálisesprevistasparaopro- duto;
 - -TERMODECOMPROMISSOCOMOCREDENCIAMENTO(AnexoIIIdoedital deChamamentoPúblicon°001/2025-SIM CONSERVAR MUCURI),assinadopelo representante legal do laboratório;
 - -Certificadodeacreditação edo escopo de acreditação na ABNTNBRISO/IEC 17025 Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, emitidos pela Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metro-logia, Normalização e Qualidade Industrial CGCRE/Inmetro, válidos e atualizados, contemplando os ensaios constantes na solicitação de credenciamento;
 - Indicação de responsável (eis) técnico (s) comnúmero (s) de registro (s) no con-selho de classe, com respectivos documentos de identificação;
 - -TERMODECOMPROMISSODERESPONSABILIDADETÉCNICA(AnexoIV doeditaldeChamamentoPúblicon°001/2025-SIM-CONSERVARMUCURI),assi- nado pelo responsável técnico do laboratório e representante legal da empresa;
 - Alvará de funcionamento do laboratório, ou documento equivalente expedido por órgão competente;

-Habilitaçãojurídica:

- RegistroComercial,nocasodeempresaindividual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devida- mente registrado, emsetratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades porações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decretodeautorização, emsetratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento ex- pedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Osobjetivossociaisdeverãoestaremharmoniacomoobjetooralicitado, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento;

-Regularidadefiscaletrabalhista:



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ProvadeinscriçãonoCadastroNacionaldePessoaJurídica-CNPJ;

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativoaodomicílioousededolicitante,pertinenteaoseuramodeatividadeecompatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação deCertidãoConjuntadeDébitosrelativosaTributosFederaiseDívidaativadaUnião, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidadepara coma Fazenda Estadualdo domicílio ou sededo licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- ProvaderegularidadeparacomaFazendaMunicipaldodomicílioousededo licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termosdoTítuloVII-AdaConsolidaçãodasLeisdoTrabalho,aprovadapeloDecreto- Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- -EmsetratandodeMicroempresa,EmpresadePequenoPorteouequiparada, deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentemalgumarestrição,nomomentodopedidodecredenciamento,nostermos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006;
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhistaexigida, seráas segurado à micro empresa o u empresa de pequeno porteo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento da comunicação por parte da comissão de avaliação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Consórcio, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas come feito de certidão negativa, conforme parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 123/2006;
- Ocumprimentodos requisitos de habilitação é de responsabilidade da empresa credenciada.

-DisposiçõesGeraisdaHabilitação:

- Afaltaderegularizaçãodadocumentaçãonoprazodevigênciaprevistoneste termo de referência implicará a decadência do direito ao credenciamento;
- –Seo licitanteformatriz, todososdocumentosdeverão estaremnomedama- triz;



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

- Seolicitanteforfilialtodososdocumentosdeverãoestaremnomedafilial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DO CREDENCIAMENTO

- Após o recebimento da documentação por meio eletrônico ou em envelope lacrado,enviadoàsededo ConservarMucuri,aComissãodeAvaliaçãodeCredencia- mento do SIM - CONSERVAR MUCURI terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a avaliação documental do proponente;
- Apósaanáliseeaprovaçãodadocumentaçãorequerida, aempresareceberá a identificação de registro e estará formalmente credenciada;
- Em caso de indeferimento do pedidode credenciamento, será enviada à em- presa notificação contendo a indicação da(s) cláusula(s) específica(s) em que houve descumprimento;
- O ato de credenciamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Con- servar Mucuri e disponibilizado no site eletrônico do Conservar Mucuri;
- Se, por ventura, a empresa credenciada tiver interesse em ampliar o escopo de amostras de produtos, esta deverá apresentar novamente o documento SOLICI- TAÇÃO DECREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (AnexoIIdoeditalde Chama- mentoPúblico nº 001/2025 SIM CONSERVAR MUCURI), nos mesmos termos do item6destetermodereferência,comalistagemcompletadasanálisesquepretende incluiremseuescopo,bemcomoencaminharosdocumentosde habilitaçãoatualiza- dos;
- Após análise dos documentos e verificação do atendimento das normas descritasnotermodereferência, fica acritério do SIM-CONSERVARMUCURI conceder a extensão do escopo e emitir um novo certificado, republicando o ato de credencia- mento conforme subitem 8.1.3.

9 - DO DESCREDENCIAMENTO

- -Ocorreráodescredenciamentoquando:
- Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidasnesteTermodereferênciaenocontratoadministrativodeprestação de serviços;
- Houver interesse do Consórcio no encerramento do Credenciamento, fi- candolheasseguradoodireitoderevogarouanularoprocessodecredenciamento, semquecaibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;
 - -QuandoacordadoentreoSIM-CONSERVARMUCURleaempresa



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

credenciada.

10-DASCONDIÇÕESEREGRASGERAISDOSERVIÇO

- –Oslaboratórioscredenciadosdeverãoatendero MANUAL DE PROCEDIMEN- TOS PARA LABORATÓRIOS, 5ª edição, do MAPA e suas eventuais atualizações, bem como a legislação vigente;
- Teráreafísica, pessoal, equipamentos, insumose instalações compatíveis com o escopo do credenciamento ou reconhecimento;
- Ter todo o pessoal responsável ou que atua na execução das análises legal- mente contratado pela empresa ou instituição solicitante;
- Terprocedimentosdocumentadosparaasseguraraconfiabilidadeeosdireitos de propriedade do SIM - CONSERVAR MUCURI sobre todos os dados referentes às amostras objeto do credenciamento;
- Possuir política e procedimentos que evidenciem a garantia da qualidade e rastreabilidade dos resultados analíticos;

-DaColetadaAmostrajuntoàsagroindústrias:

 Acoletadeamostrasjuntoàsagroindústriaséresponsabilidadeexclusivado serviço de fiscalização do SIM - CONSERVAR MUCURI. A execução desse procedimentoiráassegurarapreservaçãodaintegridadedaamostraatéqueelasejaenviada para análise pelo laboratório credenciado;

-Daescolhadolaboratóriocredenciado:

- Os laboratórios que forem devidamente credenciados pelo SIM CONSER-VARMUCURIreceberãoumregistroúnico, esequencial, que será asuaidentificação para participardo processode convocação para realização das análises de amostras coletadas na etapa de fiscalização;
- –Aconvocaçãodolaboratóriocredenciandopararealizaçãoanálisedaamos- tra coletada ocorrerá após cada rotina de fiscalização da equipe do SIM - CONSER- VAR MUCURI e a seleção ocorrerá obedecendo a ordem sequencial de registro de cada um, sendo divulgado no site oficial do CONSERVAR MUCURI;
- -Olaboratórioconvocadopararealizaraanálisedaamostraserácomunicado pela Equipe de Fiscalização do SIM CONSERVAR MUCURI através do e-mail ca- dastrado nodocumento SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓ-RIO(AnexoIIdoeditaldeChamamentoPúblicon°001/2025-SIM-CONSERVAR MUCURI), devendo manifestar-se em um prazo máximo de 1 (um) dia útil quanto a disponibilidade para a coleta da amostra na sede do SIM CONSERVAR MUCURI nas condições estabelecidas no subitem 10.8.1.1;
- Casohajaimpedimentodealgumlaboratórioescolhido, asolicitação passará automaticamente para o próximo laboratório credenciado;



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

 O SIM - CONSERVAR MUCURI não está obrigado a contratar com as pessoasjurídicascredenciadas, conforme o objeto en aformade stetermo de referência, haja vista que o presente procedimento não gera direito subjetivo a contrato.

-DoRecebimentodaAmostrapeloLaboratórioCredenciado:

-Condiçõesbásicas:

- -Olaboratóriocredenciadoconvocado receberáasamostrasenviadaspelo SIM CONSERVAR MUCURI que deverá ocorrer no prazo de até 5 dias úteis após comunicação de disponibilidade indicada no subitem 10.7.3;
 - Asamostrasserãoenviadas, viaderegra, emdias úteis;
- O laboratório deverá dispor e manter livro, ou equivalente eletrônico de acordo com procedimentos estabelecidos em seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ),pararegistrosdasamostras,devendoconstar,minimamente,asseguintesinformações:
 - a) Númeroderegistrodaamostranolaboratório;
 - **b)** Datadacoleta;
 - c) Datado recebimento;
 - d) Horadorecebimento;
 - e) NúmerodaSOA;
 - f) Identificaçãodo "SIM-CONSERVARMUCURI" como responsável pela coleta;
 - g) NúmerodocadastrodoestabelecimentonoSIM-CONSERVARMUCURI;
 - h) Matriz/Produto/Categoria;
 - i) Condiçõesderecebimento;
 - j) Ensaiossolicitados;
 - **k)** Tipodaanálise:fiscal,pericial,exploratóriaououtro(nestecaso,olaboratóriodeve especificar nos seus registros qual o tipo da análise).
- -Aoreceberaamostra, olaboratório credenciado de veas sinar, em duas vias, o TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA (Anexo V do edital de Chamamento Públiconº 001/2025-SIM-CONSERVARMUCURI) ou o TERMO DE REJEIÇÃO DE

AMOSTRA (Anexo VI do edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SIM - CON-SERVAR MUCURI), enviando o referido documento ao CONSERVAR MUCURI;

-DoAceiteeRecusadaAmostra

- Se o laboratório considerar que a amostra está apta para análise e em con- formidade com os padrões exigidos, deverá aceitá-la de acordo com a legislação vigente,medianteoTERMODERECEBIMENTODAAMOSTRA(AnexoVdoeditalde Chamamento Público nº 001/2025 - SIM - CONSERVAR MUCURI);
 - -Casoolaboratóriojulgueaamostrainadequadaparaanáliseeamesmanão



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

estiveremconformidade comospadrõesexigidos, estepoderá recusá-la, desdeque justifique a recusa de acordo com a legislação vigente, por meio do TERMO DE RE-JEIÇÃO DA AMOSTRA (Anexo VI do edital de Chamamento Público n° 001/2025 - SIM - CONSERVAR MUCURI);

-Daentregadosresultados, parecereselaudos

- Os laboratórios que executarem as análises ficam responsáveis inteira- mente pela emissão dos resultados, pareceres e laudos, ambos assinados por res- ponsável técnico;
- -O laboratório deveráentregaro resultado da análiseemumperíododeaté 30 (trinta) dias úteis;
- -Olaboratóriocredenciadodevegarantiraentregaeficientedelaudos, pare-cereseresultados, disponibilizando-ospore-maile/ouemumsistemapróprio, defácil acesso;
- O responsável técnico do laboratório deve assinar eletronicamente os documentosdosubitemanterior,com reconhecimentoadequadopormeiodemeiosofi- ciais, a fim de garantir a autenticidade e validade dos resultados entregues;
- O resultadoencontrado naamostra deverá serencaminhado EXCLUSIVA-MENTEparaoConservar Mucuri,nãocabendoqualquerhipótesededirecionamento ao produtor;
- Osdadosdeamostrasoficiais, oriundos dos laboratórios credenciados, são de propriedade do SIM - CONSERVAR MUCURI e somente poderão ser utilizados, paraquais querfins, mediante autorização expressado SIM-CONSERVAR MUCURI.

-DaContraprovaeDescartedaAmostra

- -Asamostrasutilizadasparacontraprovaoureanálise, ficarão sob a guardadorespectivo laboratório credenciado convocado para asanálises, pelas quais serão responsáveise as manterão la crada se invioladas atéa autorização de uso ou descarte;
- A destinação final será de responsabilidade do laboratório, mediante comunicação ao
 SIM CONSERVAR MUCURI observando-se as normas de segu- rança vigentes;
- O procedimento para a descarte da amostra deverá seguir às orientações descritasnoMANUALDEPROCEDIMENTOSPARALABORATÓRIOS,5ªedição,do MAPA e suas eventuais atualizações, bem como a legislação vigente;
- O processo de destruição destas amostras deverá ser comprovado mediantedeclaraçãodoprestadordoserviçoondeconsteadescriçãodométodo adotado.

11-RESPONSABILIDADESDOLABORATÓRIOCREDENCIADO



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

- Olaboratóriocredenciadoseráresponsávelportodasas despesas decorrentes da realização das análises, incluindo a aquisição de materiais e reagentes necessá- rios;
- O laboratório também será responsável pela manutenção e calibração ade- quada dos equipamentos utilizados nas análises;
- O laboratório será responsável por eventuais danos causados aos estabeleci- mentos contratantes ou a terceiros decorrentes da prestação dos serviços contrata- dos.

12-DOPAGAMENTO

- Ocustodasanálises realizadas pelos laboratórios credenciados seráde inteira responsabilidade do estabelecimento;
- –Olaboratóriocredenciado, aoreceberaamostradoproduto, deveráidentificar oestabelecimento escoposolicitado, erealizaracobrançados erviçodiretamente ao estabelecimento que está sendo fiscalizado pelo SIM CONSERVAR MUCURI. Para tal, deverá utilizar como referência os valores estabelecidos no Anexoldo edital de Chamamento Públicon° 001/2025 SIM CONSERVAR MUCURI que apresenta os valores-base para este credenciamento;
- —Olaboratóriocredenciadodeveráefetuaracobrançapeloserviçoprestadopor meio de boleto bancário, transferência bancária ou qualquer outro método bancário disponível, e deverá informar ao SIM - CONSERVAR MUCURI o adimplemento do estabelecimento fiscalizado.

13-DOSRECURSOSADMINISTRATIVOS

- -Dasdecisõesde indeferimentodesolicitaçãode credenciamentoedodescredenciamento, caberáre curso administrativo, no prazo de 05 (cinco) diasúteisa contar da data da ciência ou da publicação;
- Orecursoadministrativointerpostopelapartelegitimamenteinteressada, dentro do prazo previstono subitem anterior, serádirigido a Comissão de Avaliação de Cre-denciamento do SIM - CONSERVAR MUCURI;
- Da decisão da Comissão de Avaliação de Credenciamento do SIM CON-SERVARMUCURIcaberárecurso, quedeveserremetido à Presidênciado Conservar Mucuri, constituindo esta a última instância administrativa.

14-DASDISPOSIÇÕESFINAIS

Esclarecimentosrelativosaopresenteprocedimentoeascondiçõesparaaten- dimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pelaComissãodeAvaliaçãodeCredenciamentodoSIM-CONSERVARMUCURIem suasede,desegundaasexta-feiraúteis,nohoráriodas08has12hedas14has17h,



RuaProfessorMendonça,494 Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ouatravésdoe-mail: compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br.

- OscasosomissosdopresenteinstrumentoserãodecididospelaComissãode
 AvaliaçãodeCredenciamentodoSIM-CONSERVARMUCURIepelaSecretariaExe- cutiva do
 Conservar Mucuri em sede de recurso administrativo;
- –OSIM-CONSERVARMUCURIpoderáreavaliar, aqualquertempo, os valores estabelecidos no Anexoldo edital de Chamamento Públiconº 001/2025-SIM-CON-SERVARMUCURIcomo objetivo de atualizara os valores de mercado, como também modificar a relação de amostras necessárias para análise laboratorial.
- AreavaliaçãoserápublicadanositeeDiárioOficialEletrônicodo
 VARMUCURI,comunicandoespecificamentetodasasempresasquetenhamsecre- denciado;
- Qualquerusuário, produtorou cidadãopoderá apresentarreclamações ou de- núncias de eventuais irregularidades praticadas por quaisquer empresas credencia- das, através do email compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br ou presencial- mente, na sede do Conservar Mucuri, desde que formalize a reclamação.

15-FORO

15.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Itambacuri/MG.